

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.456, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Fixa tarifa das passagens do transporte coletivo no perímetro urbano e de expansão urbana do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

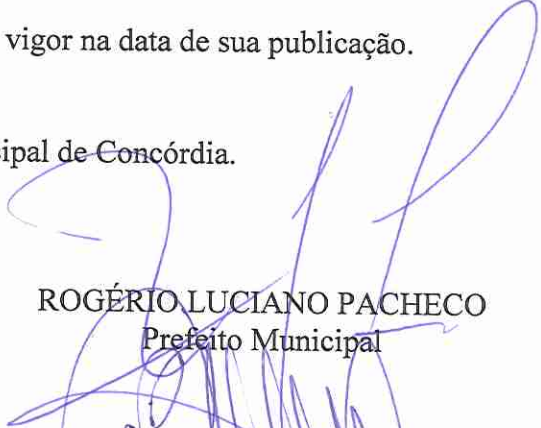
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 155, de 18 de dezembro de 1998, na Lei Complementar nº 247, de 20 de setembro de 2002 e alteração, e no Contrato de Concessão nº 5/2014, de 13 de janeiro de 2014.

DECRETA :

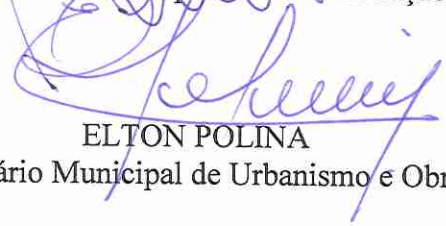
Art. 1º Fica fixada em R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), a tarifa das passagens do transporte coletivo no perímetro urbano e de expansão urbana do Município de Concórdia, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.


ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração


ELTON POLINA
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Diretoria Administrativa), em 23 de
dezembro de 2019.


MAYARA AMPESE MASCARELLO
Diretora Administrativa